



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 79/2008

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 1.290/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 6.429,55 (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.034 – Programa Vigilância Epidemiológica

(33) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0311 – Aplicações Diretas ----- 6.429,55

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na importância de R\$ 6.429,55 (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos):

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

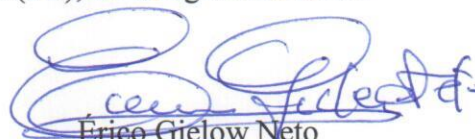
10.305.0036.2.034 – Programa Vigilância Epidemiológica

(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0311 – Aplicações Diretas ----- 6.429,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 21 de agosto de 2008.


Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
registro no livro de Publicações, em:
21 | 08 | 2008